



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, centro, Pouso Alto - MG

TEL: (35) 3364-1206 (35) 9.9809-0263

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

PORTARIA N.º 111/2026

Dispõe sobre a regularização, consolidação e acompanhamento das outorgas de permissão do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Pouso Alto - MG, institui o Cadastro Geral de Permissionários, o Prontuário Geral do Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais norma em vigor, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fiscalizar permanentemente os serviços outorgados, garantindo a adequação legal, a segurança dos usuários e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de mútua cooperação entre os Poderes e Instituições de Controle, bem como a atuação fiscalizatória externa exercida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais no tocante à organização dos transportes individuais de passageiros, o que impõe a imediata adequação técnica e documental das permissões locais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de sistematizar os registros e otimizar o controle documental das delegações vigentes, assegurando a eficiência na gestão das outorgas municipais;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da proporcionalidade e da razoabilidade, norteadores dos atos administrativos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura do Cadastro Geral de Permissionários do Serviço de Táxi do Município de Pouso Alto - MG, registro interno destinado a consolidar e acompanhar a situação jurídica de todas as outorgas do serviço de táxi vigentes no município, sob a condução e guarda do Fiscal do Contrato de Outorga formalmente nomeado, com suporte do Setor de Cadastro Municipal.

§ 1º O Prontuário Individual de Permissionário do Serviço de Taxi, que comporá o cadastro do caput, deverá conter, no mínimo:

I – cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada permissionário e, se for o caso, de seu correspondente auxiliar;

II – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) na categoria "aluguel" de cada veículo utilizado na prestação do serviço;

III – registro do hodômetro de cada veículo autorizado para o serviço de táxi no município, para fins de controle e consolidação da quilometragem semestral da frota.

§ 2º A situação jurídica e operacional de cada outorga será classificada e mantida permanentemente atualizada no referido quadro, observando-se os seguintes estados jurídicos:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, centro, Pouso Alto - MG

TEL: (35) 3364-1206 (35) 9.9809-0263

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

- I – Situação Regular: outorgas ativas com permissionários em estrito cumprimento das regras vigentes;
- II – Situação Extinta: outorgas revertidas ao Município por motivo de cassação, falecimento, renúncia voluntária do permissionário, ou por qualquer outra forma de extinção prevista na legislação regente;
- III – Situação Suspensa: outorgas com operação temporariamente paralisada ou condicionada ao cumprimento de exigência, cujo restabelecimento dependerá da comunicação da cessação do obstáculo pelo permissionário ou da prévia resolução de desconformidade apontada pelo município, entre outras hipóteses legais.

§ 3º Fica determinada a abertura do Prontuário Geral do Serviço de Táxi, pasta administrativa de controle permanente sob a responsabilidade e guarda do Fiscal do Contrato, componente do cadastro do art. 1º, destinada ao registro e arquivamento histórico de:

- I – ocorrências operacionais, reclamações de usuários e relatórios de fiscalização de campo;
- II – cópias de notificações, autos de infração e processos administrativos sancionatórios instaurados;
- III – atos normativos, recomendações, termos de ajustamento de conduta (TAC) e comunicações oficiais expedidas pelo Ministério Público ou demais órgãos de controle externo;
- IV – relatórios consolidados de leitura de hodômetro e controle de quilometragem da frota.

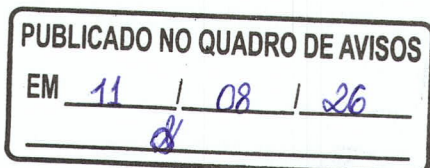
§ 4º O Prontuário Geral também será composto pelo Quadro Geral de Situação dos Permissionários, que conterá as seguintes informações de cada permissionário e auxiliar:

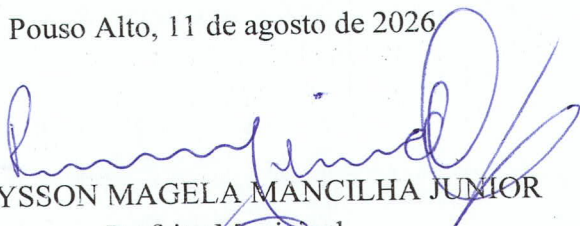
- I – nome completo;
- II – endereço, contato telefônico e e-mail;
- III – vínculo com o serviço, que qualificará a pessoa como permissionário ou auxiliar;
- IV – situação da outorga, observadas as diretrizes do § 2º deste artigo;
- V – descrição resumida da situação.

Art. 2º Os prontuários tratados nesta Portaria deverão ser formalmente autuados, devendo suas páginas ser numeradas e rubricadas cronologicamente pelo Fiscal do Contrato, de modo a garantir a integridade física e a segurança jurídica do acervo documental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 11 de agosto de 2026




RAULYSSON MAGELA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal